

PORTARIA GP N.º 030/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Secretária Municipal da Fazenda, **RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA**, portador (a) do RG.: 6883XXX SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº XXX.646.914-XX a representar a Prefeitura Municipal de Toritama junto ao Banco do Brasil, Agência N° 4637-X, assinando em conjunto com o Tesoureiro **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, (a) do RG.: 6286XXX SSP/PE, inscrito no CPF sob nº XXX.441.924-XX, nas contas abaixo vinculadas, com poderes para emitir cheques; abrir, movimentar e encerrar contas de depósito; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques ; conta corrente; conta poupança; efetuar saques; BB rural rápido; efetuar pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, por qualquer meio, solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes e serviço de câmbio e comércio; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; assinar contrato de câmbio c seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação; assinar termo de transferência de direitos s/carta crédito de exportação; efetuar resgates/aplicações financeiras; requisitar cartão eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas de repasse de recursos; consultar obrigações do débito direto autorizado; autorizar transação no balcão de comércio exterior; fechar operações de derivativos; receber ordens de pagamento; liberar arquivos de pagamento; solicitar/baixar relatórios de depósitos judiciais e consultar saldo/extrato de depósitos judiciais.

Contas:

CONTA 10.117 – 6	CONTA 73.152 - 8
------------------	------------------

CONTA 13.252 - 7	CONTA 73.155 - 2
CONTA 1.465 - 6	CONTA 9.114 - 6
CONTA 22.000 - 0	CONTA 9.285 - 1
CONTA 27.005 - 9	CONTA 73.179 - x
CONTA 283.142 - 2	CONTA 20.078 - 6
CONTA 5.411 - 9	CONTA 73.184 - 6
CONTA 5.684 - 7	CONTA 8792-0
CONTA 25.980 - 2	CONTA 19.455-7
CONTA 5.345 - 7	CONTA 22.738-2
CONTA 6.234 - 0	CONTA 22.739-0
CONTA 5.357 - 0	CONTA 23.676-4
CONTA 8.684 - 3	CONTA 23.451-6

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 06 de janeiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito